



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.009, DE 01 DE ABRIL DE 2.013 =

"REVISA E REAJUSTA OS SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO".

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão apresentou e aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o salário dos cargos da Câmara Municipal de Salmourão reajustados em nove por cento (9%), sendo seis vírgula trinta e um por cento (6,31%) de revisão de acordo com a inflação acumulada nos últimos doze (12) meses aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) e dois vírgula sessenta e nove (2,69%) de aumento real.

Art. 2º – Esta lei atende ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

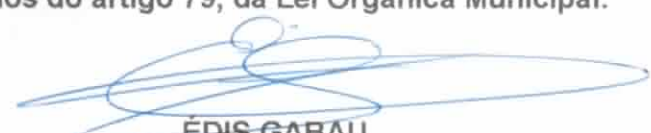
Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Salmourão, 01 de Abril de 2013


= JOSE LUIZ ROCHA PERES=
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.


ÉDIS GABAU
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 04/2013, de 26 de Março de 2013.